

Regulatura 2021/2024

Ata nº 012, Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na Câmara de Vereadores, às oito horas, estiveram reunidos os membros da Comissão, Vereador João Paulo, presidente, Vereador Edmar Mélio, relator e ^{Ver.} Alexandre Ott, secretário, assessora jurídica Jairo Libor Redel, e o assessor parlamentar, Rudi dos Santos Lusse, para debater e analisar o Projeto de lei nº 01/2021 de origem legislativa que dispõe sobre a criação e divulgação pelo Poder Executivo da listagem periódica de pacientes em espera de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas no Município de Três de Maio do proponente Vereador João Mello Neto, da Bancada do PTB, e ainda a Emenda Modificativa nº 01 do proponente vereador Paulo Rêgo Pereira, da Bancada do MDB. Analisou-se a questão de possível vício de origem, o que restou pacificado, diante das decisões judiciais e entendimentos dos Tribunais superiores, que é possível e que não sofre vício de origem. Diante do fato de possível inconstitucionalidade da lei ao divulgar o número de CVS, e possível afronta a privacidade dos cidadãos, discutiu-se, através da Solicitação nº 01/2021, a presença da Secretária de Saúde, Sra Jairo Taborda, para uma reunião no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Câmara, para fim de esclarecimentos técnicos e exequibilidade da lei. Assumiram-se a reunião, com a lavatura da presente ata, que leva as devidas anotações. 

Ata nº 02 → Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na Câmara de Vereadores, às nove horas, estiveram reunidos os membros da Comissão Permanente, assessora jurídica Luana Weber Redel, assessora parlamentar, Redineir dos Santos Lemes, coordenadora do Vigilância Clínica Spohr e a Secretário da Saúde Jaciro Talorda. A presente reunião tinha como objetivo de discutir e buscar informações a cerca da viabilidade da implementação do projeto de lei nº 01. A Secretário Jaciro relatou a dificuldade na implementação devido ao agreement de algumas listas serem controladas pelos hospitais ou pelo Coordenadoria Regional, a necessidade de se contratar um servidor para fazer o controle dos dados, inserção dos dados no sistema. A senhora Jaciro também informou que, em algumas situações, o paciente que está em posição posterior ao primeiro poderá ter uma intervenção clínica de emergência, sendo atendido no lugar do primeiro. A senhora Blum destacou a importância na prioridade de crianças e idosos na emergência e emergência. Sendo que a comissão deu parecer favorável ao projeto nº 01/2021. Desta forma vai encaminhar frente atos que vai permitir o dadas arquivados Redineir Santos Lemes. *Luana Weber Redel*

Três de Maio, 26 de janeiro de 2021.

Ata da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Tendo por local a